



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17060002/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação dos serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica para os prédios públicos pertencentes à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE surge da necessidade de garantir a manutenção adequada e contínua das instalações prediais. A contratação visa atender aos seguintes pontos:

- Garantir a segurança e o bem-estar dos servidores públicos e da população atendida nos prédios mantidos pela Secretaria. O funcionamento adequado das instalações hidráulicas e elétricas é essencial para prevenir acidentes e garantir um ambiente seguro de trabalho.
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais realizadas pela Secretaria. Interrupções causadas por problemas hidráulicos, elétricos ou estruturais podem prejudicar a eficiência e eficácia dos serviços públicos oferecidos.
- Evitar a deterioração dos patrimônios públicos. Pequenos vazamentos, problemas elétricos e danos em estruturas metálicas precisam ser resolvidos imediatamente para evitar maiores danos e custos de reparos futuros.
- Atender as normativas de segurança do trabalho e regulamentos vigentes. É fundamental que todos os reparos e manutenções sejam realizados de acordo com as normas técnicas e de segurança exigidas pelas autoridades competentes.
- Promover a economicidade e eficiência no uso de recursos públicos. Realizar manutenções preventivas e corretivas possibilita o melhor uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando gastos excessivos com emergências ou reformas mais amplas.
- Facilitar a implementação de novas políticas públicas e programas que demandem adaptações ou ampliação das infraestruturas existentes, garantindo que os prédios estejam aptos a atender a todas as novas necessidades administrativas e operacionais.

Portanto, a contratação destes serviços é essencial para que o Município de Jaguaribara/CE mantenha seus prédios em condições ótimas de uso, promovendo um ambiente seguro,

Edsonato
Cunha
Região



eficiente e sustentável para a execução das atividades públicas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hidricos	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades da Administração Pública, observando critérios de sustentabilidade, conformidade com normas regulatórias e padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, são especificados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação para os serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica nos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE.

1. Requisitos Gerais

- Os serviços contratados devem garantir a continuidade e a segurança das operações dos prédios públicos.
- A prestação dos serviços deve ser realizada por profissionais qualificados e com experiência comprovada na área de manutenção hidráulica, elétrica e solda elétrica.
- Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade e atender às normas técnicas brasileiras vigentes.
- Os serviços devem incluir o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

2. Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade.
- Atendimento às normas técnicas e de segurança estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Possuir regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais para a participação em licitações públicas.
- Os serviços de solda elétrica devem observar as normas de segurança NR-18, NR-35 e demais regulamentações aplicáveis.

3. Requisitos de Sustentabilidade

*Eduardo
Guilherme
Bezerra*



- Implementação de práticas para reduzir o consumo de energia elétrica e otimizar o uso de recursos.
- Realização de gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme normas ambientais vigentes.
- Preferência por materiais recicláveis e sustentáveis, sempre que tecnicamente viável.
- Adoção de procedimentos que visem minimizar a emissão de poluentes e desperdícios.

4. Requisitos da Contratação

- Os serviços hidráulicos incluem retirada de vazamentos, substituição de torneiras, conexões e ampliação simples de rede de água com material e deslocamento inclusos.
- Os serviços elétricos incluem substituição de tomadas, lâmpadas e disjuntores danificados, com deslocamento e material inclusos.
- Os serviços de solda elétrica incluem reparos em ferro maciço, substituição de ferrolhos e gonzos, com material e deslocamento inclusos.
- A prestação dos serviços deve ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no termo de referência.

Os requisitos detalhados acima são necessários para garantir a contratação de serviços que atendam plenamente à necessidade especificada, assegurando a manutenção adequada dos prédios públicos, bem como o funcionamento contínuo e seguro das atividades administrativas. A descrição objetiva e clara dos requisitos visa também a promover a competitividade no processo licitatório, evitando a inclusão de exigências excessivas e desnecessárias que possam restringir a participação de potenciais fornecedores.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica para manutenção dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- **Contratação direta com fornecedor:** Consiste na contratação de fornecedores especializados em manutenção hidráulica, elétrica e de solda. Esta modalidade permite a negociação direta com empresas que ofertam os serviços específicos necessários para atender às demandas da Secretaria.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa especializada em gestão de facilities, que será responsável pela prestação completa dos serviços de manutenção, incluindo gestão, fornecimento de materiais e mão-de-obra qualificada.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui a utilização de acordos de cooperação com outras entidades públicas que já possuem contratos vigentes para serviços semelhantes, ou ainda,

*Edsonaldo
Cunha
Ribeiro*



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos municipais ou estaduais, desde que possuam disponibilidade para atendimento específico de serviços de manutenção e reparos.

Após uma análise detalhada das soluções de mercado, consideramos que a contratação por meio de terceirização apresenta a solução mais adequada para atender às necessidades específicas dessa contratação, pelos seguintes motivos:

- A terceirização permite a centralização da gestão dos serviços em uma única empresa, facilitando a fiscalização e controle dos serviços prestados.
- Garante a presença de profissionais especializados e capacitados para a execução de serviços específicos, reduzindo o risco de falhas ou necessidade de retrabalho.
- Proporciona economia de escala, visto que a empresa terceirizada já possui os insumos, materiais e equipe de trabalho, minimizando custos adicionais e agilizando a execução dos serviços.
- Facilidade na substituição de profissionais em casos de ausências, licenças ou necessidade de especialização, sem prejudicar o andamento dos serviços contratados.

Portanto, a escolha pela terceirização dos serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica se mostra como a alternativa mais eficiente, econômica e segura para garantir a continuidade e qualidade dos serviços nos prédios públicos vinculados à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE.

5. Descrição da solução como um todo

Para atender à necessidade de manutenção contínua e preventivas nos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, a contratação dos serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica é a solução mais adequada existente no mercado. Esta decisão está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que prioriza a eficiência, economicidade e a manutenção do interesse público.

Os serviços a serem contratados compreendem:

- **Manutenções e Pequenos Reparos Hidráulicos:** Este item inclui a realização de reparos em vazamentos, substituição de torneiras, redistribuição e ampliação simples de redes de água, utilizando materiais como tubos de PVC, conexões em PVC e metal, válvulas de retenção, e vedantes.
- **Manutenções Corretiva e Pequenos Reparos Elétricos:** Abrange a substituição de tomadas, lâmpadas, disjuntores danificados sem alteração ou ampliação da rede elétrica, com a utilização de fios e cabos elétricos, tomadas, interruptores, disjuntores, e outros materiais elétricos.

Edsonaldo
Lima
Ryff



- **Manutenções Corretiva e Pequenos Reparos em Solda Elétrica:** Engloba reparos e modificações em ferro maciço, substituição de ferrolhos, gonzos de ferro, e outros itens metálicos necessitando de solda elétrica, utilizando eletrodos, máquinas de solda, chapas e barras de ferro, e equipamentos de segurança.

Os serviços contratados garantirão a manutenção adequada e o funcionamento contínuo dos equipamentos e instalações dos prédios públicos, promovendo a segurança dos servidores e cidadãos, bem como a preservação do patrimônio público.

Justifica-se a escolha por esta solução como a mais adequada no mercado com base na economicidade e eficiência. As ações preventivas e corretivas em infraestruturas hidráulicas, elétricas e metalúrgicas são estratégias consagradas para evitar deteriorações maiores e custos elevados decorrentes de manutenções emergenciais. Este método de contratação alinha-se com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, priorizando a sustentabilidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Adicionalmente, o ETP fundamenta-se em análises mercadológicas que apontam que a contratação de serviços de manutenção e reparos é prática comum e vantajosa, visto que permite uma gestão ágil e eficaz dos prédios públicos, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e, conseqüentemente, os custos envolvidos.

Essa solução se mostra a mais viável também do ponto de vista técnico, uma vez que cada serviço específico (hidráulico, elétrico e de solda) será executado por profissionais qualificados e utilizando materiais adequados, o que assegura a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS	210,000	Serviço
Especificação: serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, bem como retirada de pequenos vazamentos, substituição de torneiras, conexões, e ampliação simples de rede de água de até 2m com material, deslocamento e demais insumos inclusos no órgão requisitante com especificações do termo de referência.			
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS	210,000	Serviço
Especificação: serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos elétricos, bem como substituição de tomadas, lâmpadas e disjuntores danificados, sem alteração na rede geral e sem ampliação de rede elétrica, com deslocamento, material e demais insumos inclusos nos órgãos públicos municipais, em conformidade com especificações do termo de referência.			
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	210,000	Serviço
Especificação: Serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, bem como substituição reparos, modificações, adaptações em ferro maciço e substituição de ferrolhos e/ou gonzos de ferro e/ou outros reparos necessários, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversos prédios públicos de acordo as especificações do termo de referência.			

Edson do
Quilume
Ribeiro



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS	210,000	Serviço	83,00	17.430,00
Especificação: serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, bem como retirada de pequenos vazamentos, substituição de torneiras, conexões, e ampliação simples de rede de água de até 2m com material, deslocamento e demais insumos inclusos no órgão requisitante com especificações do termo de referência.					
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS	210,000	Serviço	72,83	15.294,30
Especificação: serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos elétricos, bem como substituição de tomadas, lâmpadas e disjuntores danificados, sem alteração na rede geral e sem ampliação de rede elétrica, com deslocamento, material e demais insumos inclusos nos órgãos públicos municipais, em conformidade com especificações do termo de referência.					
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	210,000	Serviço	99,97	20.993,70
Especificação: Serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos em solda elétrica, bem como substituição reparos, modificações, adaptações em ferro maciço e substituição de ferrolhos e/ou gonzos de ferro e/ou outros reparos necessários, com deslocamento, material e demais insumos inclusos em diversos prédios públicos de acordo as especificações do termo de referência.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 53.718,00 (cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações com o intuito de ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, realizamos uma análise detalhada sobre o parcelamento do objeto desta contratação.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Verificou-se que o objeto da licitação, que se refere à contratação de serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica, é tecnicamente divisível. Contudo, a divisibilidade não é aconselhável para esta contratação devido à complexidade e interdependência das soluções técnicas exigidas para assegurar a funcionalidade e os resultados esperados pela Administração.

Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão do objeto foi analisada sob a perspectiva técnica e econômica. Concluiu-se que a fragmentação dos serviços poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados. A manutenibilidade e os pequenos reparos nos prédios públicos requerem uma coordenação

Edson de
Carilena
Regina



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



integrada e contínua, de maneira que a divisão poderia ocasionar atrasos e descoordenamento entre fornecedores distintos.

Economia de Escala

Considerando a economia de escala, a divisão do objeto acarretaria em um aumento proporcional dos custos, uma vez que serviços de manutenção e reparos demandam monitoração contínua e gerenciamento centralizado para assegurar a eficácia das intervenções. O fracionamento dos serviços traria a necessidade de múltiplos contratos e gestão operacional diversificada, o que elevaria os custos significativamente.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado

A divisão do objeto geralmente contribui para uma maior competitividade e permite a participação de fornecedores de menor porte. No entanto, no presente caso, constatou-se que o mercado local possui fornecedores capazes de atender o objeto integralmente sem prejuízos para a competitividade. Além disso, a unificação dos serviços em um único contrato favorece um melhor controle e gestão por parte da Administração.

Decisão pelo Não Parcelamento

Diante das análises realizadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto justifica-se pela necessidade de garantir uma execução contínua, coordenada e tecnicamente eficiente dos serviços de manutenção e reparos. A divisão do objeto resultaria em prejuízos financeiros, devido à perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos.

Análise do Mercado

Analisando o mercado, observou-se que a contratação integrada está alinhada com as práticas do setor, onde é comum um fornecedor singular gerir toda a manutenção e reparos dos prédios públicos. Essa prática tem se mostrado eficiente e economicamente viável, evitando a dispersão de responsabilidades e a fragmentação da gestão dos serviços.

Consideração de Lotes

Embora a divisão em lotes possa ser considerada em aquisições de grande volume, concluiu-se que, para este caso específico, a manutenção dos serviços em um único lote é a melhor prática. Isso se deve à natureza das atividades de manutenção e reparos, que são contínuas e interdependentes, e à necessidade de uma gestão centralizada e de qualidade.

Documentação e Transparência

Todos os passos desta análise foram documentados de maneira detalhada, fornecendo

*Edson de
Carvalho
Ribeiro*



justificativas e fundamentos para a decis o tomada. Esta abordagem garante a transpar ncia e conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreens o e fiscaliza o posterior do processo.

9. Alinhamento entre a Contrata o e o Planejamento

O processo administrativo n  17060002/24, cujo objeto   a contrata o dos servi os diversos de manuten es e pequenos reparos hidr ulicos, el tricos e em solda el trica para manuten o dos pr dios p blicos pertencentes   Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos H dricos do Munic pio de Jaguaribara/CE, est  plenamente alinhado com o Plano de Contrata es Anual da entidade referente ao exerc cio financeiro de 2024. Este alinhamento est  evidenciado no documento de Planejamento de Contrata o Anual de n  07442981000176-0-000003/2024.

O alinhamento entre a contrata o e o planejamento   crucial para garantir que os recursos p blicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, atender  s necessidades da Administra o e assegurar o cumprimento das pol ticas e objetivos estrat gicos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE. A previs o e inclus o desta contrata o espec fica no Plano de Contrata es Anual indicam um planejamento pr vio e a identifica o da necessidade desses servi os para garantir a funcionalidade, seguran a e adequa o dos pr dios p blicos administrados pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos H dricos.

Al m disso, a contrata o est  de acordo com as diretrizes do art. 12, inciso VII da Lei n  14.133/2021, que estabelece a necessidade de elabora o de um plano de contrata es anual para subsidiar a execu o das licita es e assegurar o alinhamento ao planejamento estrat gico da Administra o P blica. Desta forma, a contrata o dos servi os de manuten o hidr ulica, el trica e solda el trica contribui diretamente para a continuidade e melhoria dos servi os prestados pela Secretaria, promovendo um ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os munic pes que utilizam esses espa os.

O objeto da contrata o est  previsto no Plano de Contrata es Anual, exerc cio de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publica o no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

Com a contrata o dos servi os de manuten es e pequenos reparos hidr ulicos, el tricos e em solda el trica para os pr dios p blicos pertencentes   Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos H dricos do Munic pio de Jaguaribara/CE, pretende-se alcan ar os seguintes resultados:

*F. Almeida
Guilherme
Ferreira*



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Assegurar a realização de manutenções preventivas e corretivas necessárias para preservar a integridade das instalações hidráulicas, elétricas e de solda dos prédios públicos, prevenindo ocorrências de avarias complexas que poderiam resultar em interrupções significativas nas atividades administrativas.
- **Economia de Recursos:** Obter economicidade ao optar pela contratação de serviços que compreendem a totalidade das necessidades de manutenção dos prédios públicos, maximizando o aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e minimizando os custos com reparos emergenciais.
- **Segurança e Bem-Estar:** Garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e da população que frequenta os prédios públicos, por meio da manutenção adequada das instalações, evitando acidentes e prolongando a vida útil dos equipamentos e estruturas.
- **Conformidade Legal:** Assegurar que todos os procedimentos de manutenção realizados estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes, incluindo aspectos de segurança e eficiência energética.
- **Impacto Ambiental:** Minimizar impactos ambientais através da implementação de medidas mitigadoras, como o gerenciamento de resíduos sólidos e a adoção de equipamentos com eficiência energética.
- **Transparência e Eficiência:** Promover a transparência e eficiência nos processos de contratação pública, seguindo os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.
- **Aperfeiçoamento das Infraestruturas:** Melhorar constantemente as infraestruturas dos prédios públicos, mantendo-os em condições adequadas para o desempenho eficiente das atividades administrativas da Secretaria.

Esses resultados estão em consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021, que busca garantir que as contratações públicas sejam realizadas de forma eficiente, econômica e sustentável, sempre primando pelo interesse público e pela transparência dos processos envolvidos.

II. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetividade da contratação dos serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- **1. Formação da Comissão de Licitação:** Designar os membros da comissão de licitação, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 7º, incluindo a verificação de ausência de vínculo com licitantes ou contratados habituais.
- **2. Elaboração do Termo de Referência:** Desenvolver um termo de referência detalhado que inclua todas as especificações técnicas e requisitos da contratação. Este documento deverá contemplar as especificações de materiais e insumos a serem utilizados, bem como as condições de execução dos serviços.

*Eduardo
César
Regenero*



- 3. Pesquisa de Preços: Realizar pesquisa de preços conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando parâmetros como composição de custos unitários, contratações similares e pesquisa direta com fornecedores. Documentar todas as memórias de cálculo e bases de dados utilizadas.
- 4. Consulta aos Órgãos de Controle: Enviar o estudo técnico preliminar e demais documentos pertinentes para análise prévia dos órgãos de controle interno e externo, conforme necessário, para assegurar a conformidade com normas e regulamentos.
- 5. Treinamento de Servidores: Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, abordando temas como técnicas de inspeção, normas de segurança e gestão documental.
- 6. Elaboração do Edital e Minuta de Contrato: Redigir e revisar o edital de licitação e a minuta de contrato, garantindo que contemplem todas as exigências legais e especificações técnicas. A minuta de contrato deve ser anexada ao edital.
- 7. Publicidade e Divulgação: Publicar o edital de licitação nos meios oficiais e realizar ampla divulgação, conforme os princípios da publicidade e transparência, para assegurar a competitividade do processo licitatório.
- 8. Análise de Riscos: Conduzir uma análise detalhada dos riscos que possam comprometer a execução contratual. Desenvolver um plano de mitigação para cada risco identificado.
- 9. Viabilização das Medidas Mitigadoras Ambientais: Implementar as medidas mitigadoras de impactos ambientais previstas no estudo técnico preliminar, assegurando o cumprimento das normas ambientais e a sustentabilidade dos serviços realizados.
- 10. Monitoramento e Avaliação: Estabelecer procedimentos de monitoramento contínuo e avaliação periódica dos serviços prestados, garantindo o cumprimento dos requisitos contratuais e a qualidade dos serviços.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente contratação não adotará o sistema de registro de preços, conforme estabelecido pela fundamentação legal aplicável e a análise detalhada das necessidades e características da demanda.

Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é indicado para contratações que possuam necessidade repetitiva e possam resultar em ganhos de escala. No entanto, a análise preliminar das características da contratação dos serviços de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica nos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaribara/CE, não evidencia a necessidade de tal sistemática.

Edwardo
Luis
Rafael



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Os fatores considerados para a não adoção do registro de preços incluem:

- **Individualização da demanda:** Os serviços a serem contratados possuem caráter específico e pontual, não sendo configuradas como demandas frequentes ou padronizadas que justifiquem a utilização de um registro de preços.
- **Especificidades técnicas:** A execução dos serviços de manutenção e pequenos reparos envolve características técnicas particulares a cada edificação, o que inviabiliza a padronização necessária para um registro de preços efetivo.
- **Economia de escala não aplicável:** Não se observa, neste caso específico, uma oportunidade significativa de economia de escala pela contratação via registro de preços, considerando a diversificação dos serviços a serem executados.
- **Flexibilidade e agilidade:** A contratação direta ou por outro processo licitatório específico permite uma maior flexibilidade e agilidade na resposta às necessidades emergentes e específicas de cada prédio público, o que é crucial para garantir a continuidade das atividades da Secretaria sem interrupções desnecessárias.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando o disposto na Lei 14.133/2021, em seu Art. 15, que trata da participação de empresas em consórcios, posicionamo-nos contra a possibilidade de participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação. A vedação baseia-se nos seguintes argumentos detalhados:

- **Complexidade da Gestão:** A forma de consórcio pode aumentar a complexidade da gestão do contrato, especialmente devido à necessidade de gerenciar múltiplas entidades jurídicas e responsabilizar solidariamente todos os consorciados. Isso tende a dificultar a coordenação e fiscalização dos serviços, aumentando os riscos de não conformidades e atrasos.
- **Especificidade dos Serviços:** Os serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica requerem agilidade e precisão na execução. A coordenação entre diferentes empresas consorciadas pode comprometer a eficiência e a rapidez na prestação desses serviços, o que é incompatível com a natureza das demandas emergenciais de manutenção.
- **Riscos à Concorrência:** A permissão de consórcios pode limitar a competitividade no processo licitatório. Empresas que poderiam atuar individualmente e apresentar propostas competitivas podem optar por formar consórcios, diminuindo o número de propostas distintas. Isso pode prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Exigências de Qualificação:** A formação de consórcios pode levar a uma diluição das exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto no Art. 15, III da Lei 14.133/2021. Isso pode resultar na seleção de empresas que, individualmente, não possuam a capacidade técnica ou financeira suficiente para a execução dos serviços.

Edson
Luis
Rafael



contratados.

- **Segurança Jurídica:** A vedação de consórcios alinha-se ao princípio da segurança jurídica (Art. 5º da Lei 14.133/2021), proporcionando maior clareza e previsibilidade na gestão contratual, ao lidar exclusivamente com entidades únicas e bem definidas, ao invés de múltiplas empresas consorciadas.

Portanto, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, a Administração Pública do Município de Jaguaribara/CE opta pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação, visando assegurar a eficiência, competitividade e segurança jurídica no processo licitatório e na execução dos serviços contratados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização dos serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica nos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, pode acarretar variados impactos ambientais. Tendo como base a Lei 14.133/2021, em especial o planejamento que esta impõe para processos licitatórios, abaixo são descritos esses possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras que serão tomadas para reduzir ou eliminar tais efeitos.

Principais Impactos Ambientais Identificados:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A execução dos serviços pode gerar resíduos sólidos, como sobras de materiais de construção, resíduos de solda e componentes elétricos ou hidráulicos descartados.
 - **Medida Mitigadora:** Implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que inclua a segregação, classificação e destinação adequada dos resíduos, conforme normas ambientais vigentes, priorizando a reciclagem e reutilização sempre que possível.
- **Poluição do Ar:** As atividades de solda e manutenções podem liberar gases e partículas no ar, impactando a qualidade do ar local.
 - **Medida Mitigadora:** Realização das atividades de solda em locais bem ventilados e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como máscaras de proteção, além da adoção de técnicas de solda que minimizem a emissão de poluentes.
- **Consumo de Energia Elétrica:** O uso de equipamentos elétricos durante os reparos pode elevar o consumo de energia dos edifícios públicos.
 - **Medida Mitigadora:** Utilização de equipamentos com alta eficiência energética e treinamento das equipes para a prática do uso consciente e racional de energia, além de

Edson do
Cavallotti
Rogério



monitoramento do consumo durante a execução dos serviços.

- **Ruído:** A utilização de ferramentas e equipamentos elétricos pode gerar ruído significativo, afetando os arredores e a saúde ocupacional dos trabalhadores.
 - **Medida Mitigadora:** Realização dos serviços dentro dos horários permitidos por legislação específica, uso de equipamentos de proteção auditiva para os trabalhadores e implementação de barreiras acústicas temporárias se necessário.
- **Impacto sobre Recursos Hídricos:** Eventuais vazamentos e derrames durante os reparos hidráulicos podem afetar a qualidade dos recursos hídricos locais.
 - **Medida Mitigadora:** Adoção de práticas rígidas de controle para identificação rápida e contenção de vazamentos, e uso de materiais vedantes de alta qualidade para prevenir vazamentos futuros. Treinamento da equipe para manuseio adequado de materiais e resposta a emergências.

Os impactos acima mencionados são monitoráveis e manejáveis, desde que as medidas mitigadoras sejam efetivamente implementadas e acompanhadas de perto. Esses procedimentos visam garantir a conformidade com as normas ambientais vigentes e assegurar a integridade ambiental durante a execução dos serviços. O compromisso com a sustentabilidade e a mitigação de impactos ambientais é parte integrante do processo de contratação e execução dos serviços aqui descritos, em consonância com a Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, verificamos que a contratação dos serviços diversos de manutenções e pequenos reparos hidráulicos, elétricos e em solda elétrica atende plenamente ao interesse público e se alinha aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Primordialmente, é importante destacar que a manutenção adequada dos prédios públicos é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e para garantir um ambiente seguro e confortável para servidores e cidadãos que utilizam estes espaços. A não realização dessas manutenções pode resultar em deterioração progressiva das instalações, aumentando o custo de reparos futuros e colocando em risco a integridade física dos ocupantes.

Com base no Art. 18, §1º, incisos I e X da Lei nº 14.133/2021, as necessidades de contratação foram amplamente justificadas. Nos termos do inciso I, a descrição da necessidade da contratação foi fundamentada em um estudo técnico preliminar que evidencia o problema a ser resolvido e sua melhor solução, ressaltando assim o atendimento ao interesse público.

Além disso, levantamentos de mercado e análise das soluções disponíveis foram conduzidos de acordo com o inciso V do §1º do Art. 18, assegurando que a escolha da solução é tecnicamente

Edson do
Cunha
Luz



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



adequada e economicamente justificável. Tal medida garante a eficiência e eficácia da ação administrativa, aspectos intrínsecos aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei.

Ademais, considerando o artigo 23, caput, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi cuidadosamente calculada com base nos valores praticados pelo mercado, garantindo compatibilidade com preços de bancos de dados públicos, o que reduz o risco de sobrepreço e favorece o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A análise de possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, descritas conforme o inciso XII do §1º do Art. 18, ressalta o compromisso da Administração com um desenvolvimento sustentável, atendendo ao objetivo de promover melhorias ambientais como parte dos resultados pretendidos pela Administração (Art. 11, IV).

Portanto, considerando todas as especificações técnicas, levantamentos de mercado, projeções de valorização e impactos ambientais, a contratação para os serviços em questão é viável e razoável. A fundamentação jurídica e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, demonstrada ao longo do estudo, orientam um posicionamento favorável à contratação sob os princípios de eficiência, economicidade, e sustentabilidade, cumprindo os objetivos previstos na legislação aplicável.

Jaguaribara / CE, 5 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Guilherme Bezerra de Lima
assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
assinado eletronicamente

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO